



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para serviços de arbitragem para diversos campeonatos e torneios desenvolvidos pela Secretaria de Esportes do Município, conforme relação anexa.

### 2. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1. As competições poderão ocorrer em quaisquer horários e quaisquer dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de acordo com o calendário de atividades da Secretaria de Esportes do Município.

2.2 Os serviços solicitados serão de responsabilidade da Secretaria de Esportes, que se encarregará da fiscalização, acompanhamento técnico e conferência da quantidade de jogos realizados e dos serviços prestados.

2.2.1. Nenhuma arbitragem extra deverá ser realizado sem a prévia anuência da Secretaria da Esportes;

2.3 A Secretaria de Esportes encaminhará Ordem de Serviço à empresa com antecedência de no mínimo, 3 (três) dias úteis, das datas designadas para os jogos.

2.4. A Empresa deverá submeter os relatórios das escalas de arbitragem com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do evento, ficando a critério da Secretaria de Esportes a aprovação ou não da escala.

2.4.1. O relatório da escala deverá conter no mínimo as seguintes informações: Nome completo e telefone para contato.

2.5. Todos os árbitros deverão possuir experiência e estarem em perfeitas condições físicas e com conhecimentos atualizados sobre todas as regras do respectivo esporte, e possuírem certificação ou diploma referente à modalidade esportiva que prestará os serviços.

2.5.1. Os certificados ou diplomas mencionados no subitem anterior poderão ser substituídos por documentos idôneos que comprovem que os árbitros possuem experiência na referida modalidade, tais como declarações ou atestados de capacidade técnica, comprovando atuação anterior. Os referidos documentos poderão ser expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, tais como clubes, associações, federações, entidades esportivas ou órgãos públicos em geral.

2.6. A empresa contratada deverá disponibilizar as equipes de arbitragem nos locais indicados pela Secretaria de Esportes com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do início dos jogos, ficando sob sua responsabilidade o transporte das equipes de arbitragem.

2.7. A Empresa deverá efetuar a conferência da documentação e das condições do local antes de cada jogo e produzir um relatório com todas as ocorrências durante a realização da partida.

2.8. A contratada é responsável pelas súmulas de jogos e inscrições dos atletas em cada



partida e também pela operação correta do placar eletrônico quando houver.

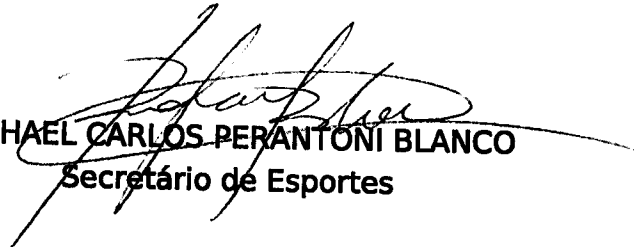
2.9. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as regras e normas vigentes do respectivo esporte.

2.10. A Prefeitura de Municipal contratante disponibilizará um Delegado de Partida que deverá manter presença contínua e conhecer as regras esportivas vigentes e com experiência em todas as categorias esportivas, e o mesmo deverá ser o responsável por organizar, controlar e gerenciar os serviços nos locais de competições e modalidades, e o mesmo não deverá ter vínculo com a empresa contratada para arbitragem, e preencher e seguir todas as orientações da Secretaria de Esportes.

2.11. Será responsabilidade da contratada:

- a) Manter árbitros reservas, em número suficiente, em todas as competições;
- b) Fornecer todos os materiais e instrumentos necessários, tais como apitos, cartões, etc;
- c) Fornecer uniformes aos seus profissionais, mantendo-os devidamente limpos e em perfeitas condições;
- d) Arcar com todos os custos de transporte, alimentação, hospedagem, etc;
- e) Todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho, decorrentes da execução dos serviços;
- f) Elaboração de regulamentos, ciência de cartões, julgamento de punições e demais atividades complementares decorrentes da execução dos serviços.

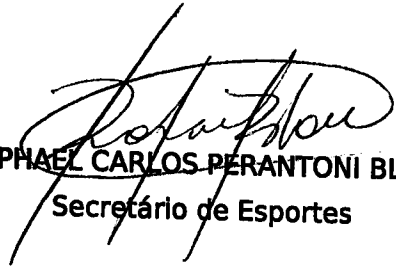
Lençóis Paulista, 17 de JANEIRO de 2023.

  
**RAPHAEL CARLOS PERANTONI BLANCO**  
Secretário de Esportes



**RELAÇÃO DOS JOGOS**

Item	Descrição	Quantidade Estimada
1	CAMPEONATOS DE FUTSAL "NÍVEL - A" Equipe de arbitragem com: - 1 arbitro principal - 1 arbitro auxiliar - 1 anotador - 1 cronometrista	180 jogos
2	CAMPEONATOS DE FUTSAL "NÍVEL - B" Equipe de arbitragem com: - 1 arbitro principal - 1 arbitro auxiliar - 1 cronometrista/ anotador	80 Jogos
3	CAMPEONATOS DE FUTSAL MENORES Equipe de arbitragem com: - 1 arbitro principal - 1 arbitro auxiliar - 1 anotador/cronometrista	80 jogos
4	CAMPEONATOS DE FUTEBOL SOCIETY OU AREIA Equipe de arbitragem com: - 1 arbitro principal - 1 arbitro auxiliar - 1 anotador/cronometrista	100 jogos
5	CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO "NÍVEL - A" Equipe de arbitragem com: - 1 Arbitro principal - 2 Arbitro auxiliar - 1 Quarto arbitro - 1 Anotador	200 jogos
6	CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO "NÍVEL - B" Equipe de arbitragem com: - 1 arbitro principal - 2 arbitro auxiliar - 1 anotador	100 jogos
7	CAMPEONATO DE FUTEBOL INFANTIL A – SUB 10/12 - 1 arbitro principal - 2 arbitro auxiliares - 1 anotador	50 jogos
8	CAMPEONATO DE FUTEBOL INFANTIL A – SUB 14/16 - 1 arbitro principal - 2 arbitro auxiliares - 1 anotador	50 jogos

  
RAPHAEL CARLOS PERANTONI BLANCO  
Secretário de Esportes